

Processo n.: @REC 19/00949072

Assunto: Recurso de Reexame contra o Acórdão n. 442/2019, exarado no Processo n. @REP-16/00545758

Interessados: Gian Francesco Voltolini e Roland Alfredo Koehler

Procuradores: Luiz Magno Pinto Bastos Júnior e outros (de Gian Francesco Voltolini)

Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Nova Trento

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 352/2022

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Corrigir, de ofício, o item 1 do Acórdão n. 299/2022, proferido no Processo n. @REC-19/00949072, alterando-se o nome “Roland Alfredo Kohler” para “**Gian Francesco Voltolini**”.

2. Dar ciência deste Acórdão, bem como Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, aos Interessados retronominados, ao advogado Luiz Magno Pinto Bastos Júnior e à Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Ata n.: 36/2022

Data da Sessão: 28/09/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Diogo Roberto Ringenberg

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Relator

Fui presente: DIOGO ROBERTO RINGENBERG
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC